

o O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

o Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

o A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

o A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

o A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

o A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

o O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8. DA PROVA OBJETIVA

• A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.

• A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.

• Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

• O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

9. DA PROVA DISCURSIVA

• A Prova discursiva deverá conter o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas em cada questão. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos melhores classificados de cada cargo, desde que alcancem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis nas provas de conhecimentos gerais e de específicos.

• A Prova discursiva ocorrerá conforme a data especificada no cronograma.

• Para os cargos ofertados de Conselheiro(a) Substituto as 05 (cinco) questões discursivas serão divididas da seguinte forma: 02 (duas) questões do conteúdo programático que compõem a parte de Conhecimentos Gerais e 03 (três) questões do conteúdo programático que compõem a parte de Conhecimentos Específicos.

• A Prova discursiva é de caráter classificatório e eliminatório, farão esta prova os primeiros 200 (duzentos) candidatos habilitados e classificados na ampla concorrência; os 20 (vinte) primeiros na condição de pretos, pardos, quilombolas ou indígenas; e os 20 (vinte) primeiros inscritos como pessoa com deficiência em todos os cargos.

• Havendo notas idênticas na posição limite, todos estes candidatos empatados serão convocados para a realização.

• Não havendo o número de candidatos habilitados suficientes para realização das provas discursivas nas condições de pretos, pardos, quilombolas, indígenas e/ou pessoa com deficiência, as quantidades remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

• Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova discursiva.

• A nota da Provas discursivas pode atingir o valor máximo de 30 (trinta) pontos para cada questão.

• Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste edital, de acordo com os seguintes critérios:

1. a) desconto de 1 (um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
2. b) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

• A Prova discursiva abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação para cada questão
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto - AI - (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	20	De 0 a 5 - Ruim De 6 a 10 - Regular De 11 a 15 - Bom De 16 a 20 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	4	1 - Ruim 2 - Regular 3 - Bom 4 - Muito Bom
Morfossintaxe - M - (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	4	Desconto de 1 ponto por erro
Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação para cada questão
Pontuação, acentuação e ortografia - PO	2	Desconto de 1 ponto por erro
Total		30 pontos

• Na folha de resposta da Prova discursiva não será permitida qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo, assim, o sigilo do autor da Prova discursiva para a comissão de correção.

• Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

• Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

• A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchi-

mento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção, devendo ser devolvido pelo candidato ao final da prova.

• Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova discursiva, devendo o candidato limitar-se à única folha padrão recebida.

• A Prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Consulpam devidamente treinado, ao qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

• Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser riscadas apenas com um traço simples.

• As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.

• Será atribuída nota 0 (zero) à Prova discursiva:

1. no caso de não haver texto.
2. cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido.
3. que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova discursiva.
4. considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.
5. que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.
6. cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.
7. que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
8. Não serão permitidas consultas a texto de lei ou similares.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

• A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos de cargos do nível superior aprovados na prova objetiva.

• A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado deste Concurso Público. A entrega será feita no dia, hora e local da Prova Objetiva de cada candidato, de acordo com o item 10.6.

• Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

• Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:

1. 2 (dois) títulos de especialização lato sensu.
 2. 2 (dois) título stricto sensu
 3. 1 (um) título stricto sensu
- Terão a nota da prova de títulos computadas os candidatos habilitados para as provas discursivas.
- A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

1. Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
2. Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
3. Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;
4. A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá no dia e local das provas objetivas, a um fiscal destinado a esse fim. Cada candidato entregará sua documentação exclusivamente no local em que estará fazendo a prova objetiva;
5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO TCM/PA – EDITAL 002/2022

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO PRETENDIDO:

1. A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato;
2. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;
3. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;